



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a liberação dos participantes das Chapas concorrentes na data da Eleição Sindical.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e objetivando contribuir e proporcionar melhor organização nas eleições sindicais do Sindicato dos Municípios de Erechim,

DETERMINA

Art. 1.º Os servidores municipais, membros das Chapas concorrentes às Eleições Sindicais no ano de 2017, ficam liberados de suas atividades junto às repartições públicas municipais, por até 4 (quatro) horas no dia das Eleições, sendo 2 (duas) horas no período da manhã e 2 (duas) horas no período da tarde, a fim de auxiliar nas atividades eleitorais.

Art. 2.º Os membros da Comissão Eleitoral, bem como os servidores designados para a execução das atividades de presidente e mesário, ficam liberados de suas atividades junto às repartições públicas municipais durante todo o decorrer das atividades eleitorais, na data da eleição Sindical.

Parágrafo único. A data da Eleição dos membros do Sindicato dos Municípios de Erechim, está definida para o dia 23 de junho de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Junho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal